



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, CÓDIGO BR 19542, DE FORMA A FORNECER ENXOVAL HOSPITALAR DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS. INCLUI-SE AINDA NO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS INSTRUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COMPOR A FORÇA DE TRABALHO RESPONSÁVEL POR EXECUTAR ATIVIDADES NA ÁREA LIMPA E SUJA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - HRSM (COLETA, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE ROUPA) E NOS ANDARES DO HRSM (DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO ENXOVAL).

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 17 de março de 2020, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, nos termos do Art. 22 do Estatuto IGESDF (37505957), Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA** brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.473.408-28.

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S,ACNPJ nº 06.272.575/0028-60, denominada CONTRATADA, com Rua Ana Procópio de Moraes, 650, Chácara Solar, Santana do Parnaíba-SP, CEP. 06.528-451, Telefone: (11) 4588-5063/5019, E-mail: rafael.reis@atmosfera.com.br, mariana.matos@atmosfera.com.br, neste ato representado por OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, portador do RG nº 4.191.060-SDS/PE e inscrito no CPF nº 666.550.214-72.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 299 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato 023/2018, com vigência até 05 de abril de 2020, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL IGESDF**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, com locação de enxoval, código BR 19542, de forma a fornecer enxoval hospitalar devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças. Inclui-se ainda no objeto do presente contrato a disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros instrumentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto, bem como a disponibilização de mão de obra para compor a força de trabalho responsável por executar atividades na área limpa e suja da lavanderia do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM (coleta, recebimento, distribuição e entrega de roupa) e nos andares do HRSM (distribuição e controle do enxoval), transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Fica extinto o Contrato nº 023/2018-SES/DF, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada (**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**) em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o IGESDF, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

2.2. DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO

2.2.1. O valor total do Contrato ora sub-rogado, é de **R\$ 6.727.035,66** (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/03/2020, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 25/03/2020, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, RG nº 4.191.060 SDS/PE, Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, RNE V2143809 CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 25/03/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 26/03/2020, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=37403400 código CRC= **74A5F667**.

00060-00142634/2018-52

Doc. SEI/GDF 37403400